



# Prefeitura do Município de Vargem

## LEI Nº 1.095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, **LEODECIO ALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária suficiente, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 428.793,16 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	219.481,89
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	53.663,39
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1.100,00
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	4.143,07
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	66.957,39
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2001 - Manutenção Do Legislativo	3.3.90.08	AUXÍLIO SAUDE	01	37.800,00
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2063 - Manutenção Procuradoria Da Camara	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	31.420,60
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2063 - Manutenção Procuradoria Da Camara	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	9.943,82





# Prefeitura do Município de Vargem

02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2063 - Manutenção Procuradoria Da Camara	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	83,00
02.51.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	01 031 0001 2063 - Manutenção Procuradoria Da Camara	3.3.90.08	AUXÍLIO SAUDE	01	4.200,00
TOTAL					428.793,16

**Art. 2º** Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através dos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 428.793,16 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.04.01 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	04.123.0008.2.008 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	54.000,00
01.07.09 - 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0057.2.094 - Remuneração do Profissional de Saúde - Média e Alta Complexidade	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	74.000,00
01.13.01 - RECURSOS HUMANOS	04.122.0005.2.005 - 5 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	66.000,00
01.08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA	15.452.0028.2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	60.000,00
01.08.02 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	26.782.0029.2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	45.000,00
01.07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0056.2.090 - Remuneração do Profissional de Saúde - Atenção Básica	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	129.793,16
TOTAL					428.793,16

**Art. 3º** Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



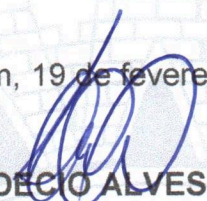
# Prefeitura do Município de Vargem

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 19 de fevereiro de 2024

  
**LEODECIO ALVES DE LIMA**  
Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 19 de fevereiro de 2024.

  
**MIGUEL CARDOSO PINTO NETO**  
Chefe de Gabinete